



Valéria
Câmara Mun. de Paulo Afonso
Valéria Maria da Silva Ribeiro
Responsável pela publicação

08-04-24

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº.1618/2024.

Determina O Tombamento Material por interesse histórico e cultural, como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, o imóvel sediado pelo Clube Operário de Paulo Afonso- COPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, , e no quanto previsto no artigo 10, da Lei Municipal nº 906/2000 e na Lei Complementar nº 004/2019 **PROMULGO** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, o bem imóvel sediado pelo Clube Operário de Paulo Afonso- COPA

§1º - Fica estabelecido também como parte integrante do tombamento a área adjacente à edificação tombada, suficiente e necessária à manutenção e preservação das características do mencionado imóvel, conforme memorial descritivo a ser elaborado pelo setor competente do Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Fica o Município de Paulo Afonso autorizado a proceder com as transferências necessárias entre o Município e a CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, para regulamentação desta Lei.

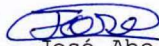
Art. 2º – O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, empreenderá vigilância para a preservação do bem tombado, adotando todas as formas de acautelamento, sanções e preservação previstas em Lei.

Art. 3º - Fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da área tombada, tal qual a construção ou demolição de qualquer edificação que altere a ambiência do seu exterior.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Presidência em 04 de Abril de 2024


Ver. José Abel Souza
-Presidente-